



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 202300058004500/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 026/2023

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES - NORMA E PROCEDIMENTO - NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos VoIP, conforme especificações e condições constantes neste termo de referência.

Item	Descrição	Qtd	Ref. medida
------	-----------	-----	-------------

01	Headset USB VoIP	65	Unidade
02	Telefone IP Giga	21	Unidade
03	Telefone IP Fast	278	Unidade

1.2. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão ser entregues nas embalagens lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas/embalagens violadas;

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Tendo em vista a migração do serviço de telefonia para a tecnologia VoIP, pelo processo SEI N.º202300058003857, faz-se necessária a aquisição de Telefones IP compatíveis com esta tecnologia, pois os aparelhos atualmente em uso não são compatíveis.

2.2 Esta aquisição é de extrema importância para viabilizar este projeto nesta Organização de forma a possibilitar o atendimento das demandas e níveis de serviço desejáveis, incluindo a economicidade com a referida migração, entre outras melhorias.

## **3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

### **3.1 Headset USB VoIP**

**3.1.1.** Deverá ser do tipo Mono auricular ajustável;

3.1.2. Deverá possuir, preferencialmente, Sensibilidade de 93 dB  $\pm$  3 dB;

3.1.3. Deverá possuir, preferencialmente, impedância 150  $\Omega$   $\pm$  15%;

3.1.4. Deverá possuir, preferencialmente, resposta de frequência de 300 a 3,4 kHz;

3.1.5. Deverá possuir tiara de aço com revestimento PVC;

3.1.6. Deverá possuir microfone com haste Semirrígida e conversível (300º);

3.1.7. O microfone deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- 3.1.7.1. Sensibilidade de  $-40 \pm 3$  dB;
- 3.1.7.2. Impedância de  $2K \Omega$ ;
- 3.1.7.3. Resposta em frequência entre 100 a 10kHz;
- 3.1.7.4. Cápsula receptora dinâmica;
- 3.1.8. Deverá possuir protetor auricular;
- 3.1.9. Deverá possuir cordão com Controle de volume e botão mudo;
- 3.1.9.1. Deverá possuir Led de ativação/desativação da função mudo durante a chamada;
- 3.1.9.2. O cabo deverá possuir, no mínimo, 1.5 metros de comprimento;
- 3.1.10. Deverá possuir conector USB plug and play, sem a necessidade de instalação de softwares ou drivers específicos para utilização do produto;
- 3.1.11. Deverá ser compatível com sistema Windows;
- 3.1.12. O produto ofertado deverá atender a norma NR17;
- 3.1.12.1. Possuir cancelamento de Ruído ambiente;
- 3.1.12.2. Deverá possuir proteção contra choque acústico;
- 3.1.13. Deverá possuir, no mínimo, garantia legal;
- 3.1.14. Modelo de referência: Headset Intelbras CHS 55 USB;

## **3.2. Características comuns dos telefones IPs Giga (Item 3.3) e Fast (Item 3.4)**

- 3.2.1 Deverá ser compatível com softwares de gerenciamento de linhas de Voz sobre IP;
- 3.2.2 Deverá ser compatível com protocolos SIP 2.0
- 3.2.2.1. Deverá dar suporte a, no mínimo, 1 conta SIP;
- 3.2.3 Deverá ser compatível com, no mínimo, os codecs OPUS, G.722 (HD Voice);
- 3.2.4 Deverá permitir a configuração do aparelho através de navegador Web, teclado do aparelho / display;
- 3.2.5 Deverá permitir a configuração de IP estático, ou DHCP;
- 3.2.6 Deverá ser compatível com IPv4 e IPv6;
- 3.2.7 Deverá ser compatível com protocolos TCP, UDP, DNS, NAT,

QoS, VLAN, NTPv1, NTPv2.

3.2.8 Deverá permitir a operação de rede em modo Bridge;

3.2.9 Deverá permitir a configuração de VLAN (Virtual Local Area Network) IEEE 802.1q;

### **3.3. Telefone IP Giga**

3.3.1. Deverá possuir display com luz de fundo;

3.3.2. Deverá possuir 2 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps;

3.3.3. Deverá possuir teclas de volume;

3.2.4 Deverá possuir alimentação no padrão PoE IEEE802.af, ou fonte externa Bivolt;3.2.41.1 A fonte PoE deverá ser bivolt;

3.3.4. Deverá possuir conector para headset padrão RJ9;

3.3.4.1 Deverá permitir o atendimento de ligações por meio de HeadSet RJ9, viva-voz, e monofone;

3.3.5. Deverá possuir Funções como:

3.3.5.1. Viva-Voz;

3.3.5.2. Correio de Voz;

3.3.5.3. Mute, redial, ajuste de volume;

3.3.5.4. Chamada em espera;

3.3.5.5. Desvio;

3.3.5.6. Rediscagem;

3.3.5.7. Histórico de chamadas;

3.3.5.7.1.O histórico de chamadas deverá contemplar o registro de chamadas recebidas; Geradas; Perdidas e Desviadas;

3.3.5.8. Transferência de chamadas;

3.3.6. Deverá permitir o cancelamento de ruídos ou eco;

3.3.7. Deverá permitir o controle de ganho automático (AGC);

3.3.8. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) teclas programáveis;

3.3.9. Deverá possuir, no mínimo, garantia legal;

3.3.10. Modelo de Referência: Telefone IP Intelbras V5501;

### **3.4. Telefone IP Fast**

- 3.4.1. Deverá possuir temperatura de operação entre 0 a 45°C;
- 3.4.2. Deverá possuir porta Fast Ethernet 10/100;
- 3.4.3 Deverá possuir alimentação no padrão PoE IEE802.af, ou fonte externa Bivolt;
- 3.4.3.1 A fonte PoE deverá acompanhar o equipamento sem acréscimo a CONTRATANTE;
- 3.4.3.1.1 A fonte PoE deverá ser bivolt;
- 3.4.4. Deverá possuir display;
- 3.4.5. Deverá possuir teclado alfanumérico;
- 3.4.6. Deverá permitir o atendimento de ligações via Headset RJ9 ou Monofone;
- 3.4.7. Deverá possuir, no mínimo, garantia legal;
- 3.4.8. Modelo de Referência: Telefone IP Intelbras TIP125i;

## **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

**4.1.1.** Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**4.1.2.** Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

**4.1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

**4.1.4.** Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

**4.1.5.** Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

**4.1.6.** Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa

de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

**4.2.** Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

**4.3.** Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

**4.4.** As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

**4.5.** Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

## **5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**5.1** As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

**5.1.1.** Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

**5.1.2.** Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

**5.1.3.** As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

**5.1.4.** Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

**5.1.5.** Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

**5.1.6.** A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

**5.2.** Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

**5.3.** A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

## **6. DO TIPO DO JULGAMENTO**

**6.1** Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

**7.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma única com um prazo de entrega de até 90 (noventa) dias corridos contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

**7.2.** Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

**7.3.** Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

**7.4.** A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser

recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou presente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

**7.5.** Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

**7.5.1** Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias úteis.

**7.5.2** Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;

**7.6.** O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

**7.7.** O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**7.8** A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

**7.9.** Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por um profissional da GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI, conforme procedimentos a seguir:

**7.9.1.** Abertura das embalagens;

**7.9.2.** Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

**7.9.3.** Colocação do produto em funcionamento se for o caso;

**7.9.4.** Teste dos componentes se for o caso;

**7.9.5.** O período de inspeção será de até 04 (Quatro) dias úteis;

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

**8.2.** O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

**8.2.1.** A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

**8.2.2.** Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

**8.3.** Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

**8.4.** Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

**8.5.** As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

**8.6.** As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

**9.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

**9.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

**9.4.** Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal

responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

**9.5.** Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.1.** Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

**10.2.** Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

**10.3.** Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

## **11. DA EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS**

**11.1** Será emitido contrato com vigência de 06 (seis) meses.

## **12. DA GARANTIA**

**12.1.** A contratada deverá fornecer garantia conforme descrito nos subitens do item 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

## **14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**14.1.** Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

**14.1.1.** Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

**14.1.2.** Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**14.2.** O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo - NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

**14.3.** Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

**14.4.** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**15.2.** O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade

das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**15.3.** É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**15.4.** Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

**15.5.** As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.6.** A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

**15.7.** Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

**15.8.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**15.9.** Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

**15.10.** A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

**15.11.** O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno da OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

**15.12.** Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de

segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX JUNIOR SILVA**, **Coordenador (a)**, em 19/10/2023, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE SOARES XIMENES**, **Gerente**, em 19/10/2023, às 10:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50778025** e o código CRC **D5A03A1F**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP  
74230-130 - (62)3201-9405.



Referência: Processo nº 202300058004500



SEI 50778025